



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.901/2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – CMIR, define suas finalidades e atribuições, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e a Prefeita SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Igualdade Racial – CMIR, órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Igualdade Racial.

Art. 2º O CMIR tem como finalidade propor, acompanhar e avaliar políticas públicas de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo, assegurando a participação social e a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 3º O Conselho será presidido, na condição de Presidente nato, pelo Secretário (a) Municipal de Igualdade Racial.

Art. 4º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I – um representante do Quilombo do Severo;
- II – um representante do Quilombo do Riacho dos Porcos;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – um representante da Câmara Municipal;
- V – um representante da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
- VI – um representante do Movimento Negro.

Parágrafo Único. Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma entidade ou órgão.

Art. 5º A organização e o funcionamento do CMIR serão definidos em Decreto Municipal e no seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 14 de outubro de 2025.


Pollyanna Barbosa Abreu

Prefeita do Município de Sertânia